



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5636

Data: 12/07/2023

**EDITAL NÚMERO 1 de 12/07/2023**

**EDITAL 03/2023/EDUFGD – EDITORAÇÃO UFGD – LIVROS DIGITAIS**

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A PUBLICAÇÃO DE LIVROS**

**EM FORMATO DIGITAL**

**“Apesquisa na UFGD e sua contribuição para a inovação social”**

**1. APRESENTAÇÃO**

A Editora da UFGD (EDUFGD) torna público o presente edital e convida as/os pesquisadoras/es da UFGD a apresentarem propostas de publicação a fim de contribuir com adiscussão, divulgação e popularização da produção científica, tecnológica e de inovação da instituição. As propostas deverão estar alinhadas dentro da temática: “A pesquisa na UFGD e sua contribuição para a inovação social”. Serão recebidas propostas conforme as orientações apresentadas neste edital. Serão publicados até 03(três) livros em formato digital após a análise pela Editora da UFGD, pelo Conselho Editorial e pelos consultores *ad hoc*. A decisão final se dará em reunião do Conselho Editorial da Editora da UFGD.

**1. OBJETIVO E DEFINIÇÕES**

**2.1** Ampliar a socialização, divulgação e popularização do conhecimento científico por meio da publicação de textos inéditos resultantes de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, com relevância na modalidade livro digital.

**2.2** Para melhor entendimento, serão utilizados neste edital os seguintes termos conforme as definições abaixo:

**Livro digital:** Publicação de texto original em formato digital avulso, não periódica, resultante de estudos e de pesquisas nas diversas áreas do conhecimento.

**Proposta:** Conjunto de arquivos (formulário, documentação e arquivo de texto do livro) submetidos à avaliação via sistema OMP (<https://omp.ufgd.edu.br/omp/index.php/livrosabertos>) e organizados de acordo com as diretrizes deste edital.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone: (67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5636

Data: 12/07/2023

**Proponente:** Pessoa física responsável pela submissão da proposta no sistema OMP, sendo necessariamente autor, coautor ou organizador do livro proposto para publicação.

**Autor/a:** Pessoa física responsável pelo conteúdo, composição e redação do livro ou capítulo.

**Coautor/a:** Pessoa física que, junto do autor, é responsável pelo conteúdo, composição e redação do livro ou capítulo.

**Organizador/a:** Pessoa física responsável pela seleção, organização e formatação de textos de diversos autores sobre uma temática em formato de livro.

## 1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os requisitos a seguir são obrigatórios para a participação neste edital.

**3.1** Para a/o proponente:

- a) ser brasileira/o nata/o, naturalizada/o ou estrangeira/o em situação regular no país;
- b) ter vínculo efetivo com a UFGD (ser docente ou técnica/o administrativa/o) ou pós-graduada/o pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* da instituição;
- c) ser autor/a, coautor/a ou organizador/a do livro proposto para publicação;
- d) possuir currículo Lattes atualizado, com informação de vínculo em programa de pós-graduação (se for o caso)

**3.2** Para o livro proposto:

- a) caracterizar-se de forma coesa e objetiva como uma publicação científica, tecnológica e/ou de inovação, com potencialidade para divulgar, popularizar e contribuir para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação (CT&I);
- b) estar redigida em língua portuguesa e de acordo com as normas gramaticais e ortográficas vigentes e conforme os critérios de coerência e coesão da língua;
- c) possuir linguagem adequada ao formato de livro. No caso de propostas de livros resultantes de teses e dissertações, os temas abordados deverão estar reescritos em formato de livro, observadas as *Normas para a publicação de livros* da EDUFGD (disponíveis em: <<http://portal.ufgd.edu.br/setor/editora/normas-publicacao>>).

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone: (67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5636

Data: 12/07/2023

d) possuir no mínimo 100 e no máximo 200 páginas incluindo, além do texto argumentativo, todos os paratextos (folha de rosto, epígrafe, sumário, prefácio e/ou apresentação, epílogo, referências, apêndices, anexos e informações sobre os autores). As referências deverão estar organizadas em lista única ao final do livro ou de cada capítulo, caso se trate de coletânea.

**3.2.1** No caso de propostas de coletâneas, caso haja capítulos resultantes de teses e/ou dissertações, apresentar conteúdo reescrito em formato de capítulo de livro, observadas as *Normas para a publicação de livros* da EDUFGD (disponíveis em: <<http://portal.ufgd.edu.br/setor/editora/normas-publicacao>>).

**3.2.2** No caso de propostas de coletâneas que possuem capítulos cujo conteúdo é oriundo de tradução ao português de conferências ou palestras, o nome do/a tradutor/a deve constar no texto de sua responsabilidade logo após o nome do/a autor/a.

**3.2.3** Não serão aceitas propostas que apresentem textos já publicados em formato de capítulo de livro.

#### **4. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** As propostas podem ser de autoria individual ou coletiva.

**4.2** Em caso de coletânea, as/os organizadoras(es) pode(m) ser autoras(es) ou coautoras(es) de apenas um capítulo do livro.

**4.3** É vetada a participação de estudantes de graduação como proponentes. Sua participação poderá ocorrer como autoras/es ou coautoras/es de capítulos que tenham docentes da UFGD como colaboradoras/es.

**4.4** Os textos individuais originais submetidos poderão ser oriundos de dissertações, teses, e/ou de pesquisas desenvolvidas nesta universidade.

**4.5** Cada proponente poderá submeter uma única proposta de publicação na condição de autor/a e/ou organizador/a, sendo vetada sua participação como autor/a ou organizador/a em outra proposta submetida ao mesmo edital.

**4.5.1** No caso de duas submissões por um mesmo proponente, será considerada somente a submissão mais recente, observado o período de inscrição determinado por este edital.

**4.6** É vetada a participação de servidores ligados diretamente à Editora da UFGD, bem como familiares diretos e/ou indiretos (cônjuge ou companheiro, e que tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau).

**4.7** O ato de inscrição pressupõe plena concordância das/dos proponentes com os termos, cláusulas e condições

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone: (67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5636

Data: 12/07/2023

deste edital, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção, editoração e publicação das propostas contempladas.

## 5. INSCRIÇÕES

**5.1**As inscrições serão recebidas no período de **12 de julho a 11 de setembro de 2023, até as 23h59** (horário de Mato Grosso do Sul), e deverão ser efetuadas via sistema OMP (<http://omp.ufgd.edu.br/omp/index.php/livrosabertos/user/register>).

**5.1.1** Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico.

**5.1.2** A/o proponente receberá um comprovante de envio da proposta por e-mail imediatamente após a submissão ser concluída no sistema OMP;

**5.1.3** Findo o prazo de inscrições, não será permitido substituir, submeter e/ou anexar novos arquivos à proposta.

**5.1.4** EDUFGD não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**5.2** No ato da inscrição, a/o proponente deverá realizar o cadastro on-line no sistema OMP e submeter os seguintes documentos:

a) texto original em formato digital, seguindo as especificações apresentadas no item 5.3, e os arquivos complementares descritos no item 5.6;

b) imagens, gráficos, mapas, vídeos e áudios em arquivos individuais, seguindo as especificações apresentadas nos itens 5.7 a 5.10 e respectivas alíneas;

c) Ficha de Inscrição de Proposta de Publicação (disponível em: <http://portal.ufgd.edu.br/setor/editora/documentos-baixar>), devidamente preenchida e assinada pelo(s) autor(es)/organizador(es);

**5.3** Os textos originais deverão ser entregues em formato digital, no programa *Libre Office* ou compatível. (em extensão .odt – Texto do OpenDocument) e em PDF.

**5.3.1** Todo o texto deverá ser formatado em papel tamanho A4 e digitado com fonte *Times New Roman*, obedecendo às seguintes especificações:

a) para o corpo do texto, fonte tamanho 12 (doze) e espaçamento entrelinhas 1,5 (um e meio);

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone: (67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5636

Data: 12/07/2023

b) para as citações com mais de três linhas, fonte tamanho 11 (onze) e espaçamento entrelinhas simples;

c) para as notas de rodapé, fonte tamanho 10 (dez) e espaçamento entrelinhas simples;

d) as margens do texto deverão respeitar o seguinte espaçamento: esquerda e superior, 3 cm, e direita e inferior, 2 cm.

**5.3.2** Citações em línguas estrangeiras deverão ser traduzidas ao português, podendo o trecho original constar em nota de rodapé.

**5.4** Em caso de coleta, as/os organizadoras/es deverão entregar o texto original com os capítulos padronizados: conclusão ou considerações finais; referências ou bibliografia; citações no corpo do texto e não em notas de rodapé.

**5.5** As referências deverão estar organizadas em uma lista única ao final do livro ou de cada capítulo no caso de obra organizada, e não em notas de referências.

**5.6** Arquivos complementares em formato digital (a serem submetidos via sistema OMP):

1. resumo com até 200 palavras, digitado em fonte *Times New Roman* conforme alínea **5.3** deste edital;

2. texto para a quarta capa contendo entre 10 e 12 linhas; digitado em fonte *Times New Roman* conforme alínea **5.3** deste edital;

3. minicurrículo do(s) autor(es)/organizador(es), contendo entre 10 e 12 linhas, digitado em fonte *Times New Roman* conforme alínea **5.3** deste edital, para ser inserido no final da publicação (opcional).

**5.7** Imagens, gráficos e mapas originais deverão respeitar os tamanhos adequados ao formato digital — 72 dpi, mínimo de 800px de largura, no formato JPEG ou PNG — e estar nas escalas de cores RGB (se coloridos) *grayscale* (se em preto e branco).

**5.7.1** As imagens não poderão conter bordas e/ou legendas inseridas diretamente no arquivo;

**5.7.2** Imagens, gráficos e mapas não deverão ser redimensionados desproporcionalmente a fim de garantir a sua adequada reprodução.

**5.8** Arquivos de vídeo deverão estar nos formatos .MPEG-4, .MP4, .AVI ou .MOV, com resolução

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone: (67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5636

Data: 12/07/2023

mínima de 480p (854px x 480px).

**5.9**Arquivos de áudio deverão estar em formato .mp3 sem ruídos (*bitrate* de no mínimo 128 kbps).

**5.10**Todas as imagens, os vídeos e os áudios deverão ser enviados em um único arquivo compactado em formato .zip ou .rar.

**5.10.1**Os arquivos de imagens, vídeos e áudios deverão ser nomeados conforme as legendas inseridas no corpo do texto e trazerem a indicação do capítulo em que deverão ser inseridas conforme exemplo: Cap x\_Figura y\_Legenda.

**5.11**Tabelas e quadros deverão estar inseridos no corpo do texto original proposto para publicação, em formato editável.

**5.12**Os textos originais deverão ser apresentados em formato de livro e estar de acordo com as normas atualizadas da ABNT NBR 6023 (para referências) e NBR 10520 (para citações, observado o item 5.3, alínea b, deste edital).

**5.13**O conteúdo, a correção e a normalização dos textos são de responsabilidade do(s) autor(es) e/ou organizador(es).

## **6. CRITÉRIOS PARA ENQUADRAMENTO**

**6.10** processo de enquadramento será realizado pela EDUFGD e Conselho Editorial de acordo com os seguintes critérios:

- a) adequação da documentação ao item 5.2 deste edital;
- b) adequação da proposta ao item 3.2 deste edital;
- c) constatação de originalidade da proposta e checagem de similaridade (plágio e autoplágio).
- d) adequação do texto à formatação e às normas ortográficas vigentes e à formatação conforme especificado neste edital;
- e) adequação das imagens, gráficos, mapas, tabelas, quadros, vídeos e áudios conforme os itens 5.7 a 5.10 deste edital.
- f) enquadramento das propostas na política editorial da EDUFGD, na temática do edital e relevância social da publicação em formato de livro digital.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5636

Data: 12/07/2023

### 7. PROCESSO DE SELEÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS TEXTOS ORIGINAIS

7.1 Após a submissão das propostas, o enquadramento e a avaliação em relação à adequação temática e relevância da publicação serão realizadas pela EDUFGD e pelo conselho editorial.

7.2 Após a apreciação dos textos originais, os textos serão submetidos a apreciação de consultores *ad hoc* para análise.

7.3.1 Às propostas serão atribuídas notas considerando o conteúdo textual e adequação às normas do edital.

7.3.2 O parecer sobre o texto será emitido levando em consideração os critérios apresentados no Quadro 1.

**Quadro 1** – Critérios de julgamento de mérito das propostas utilizados pelos pareceristas *ad hoc*.

Critérios de análise e julgamento		Conceito
A	Mérito científico, tecnológico e/ou de inovação.	<input type="checkbox"/> Muito bom – 2,5 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 2,0 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 1,5 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
B	Temática relevante para divulgar e popularizar a CT&I e induzir o desenvolvimento cultural, turístico, econômico e social.	<input type="checkbox"/> Muito bom – 2,5 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 2,0 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 1,5 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
C	Ineditismo da publicação.	<input type="checkbox"/> Muito bom – 2,5 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 2,0 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 1,5 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
D	Adequabilidade ao público a que se destina.	<input type="checkbox"/> Muito bom – 2,5 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 2,0 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 1,5 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto

7.3.3 Serão utilizados como critérios de desempate: a média dos critérios de análise, julgamento de mérito utilizado pelos pareceristas e prevalecerá a/o proponente que ainda não publicou pela EDUFGD.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone: (67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5636

Data: 12/07/2023

**7.4** Os textos originais aprovados, selecionados e classificados de acordo com os critérios de avaliação, serão encaminhados para as/os proponentes para adequação conforme apontamentos da Editora, do Conselho Editorial e dos pareceristas.

**7.5** O resultado prévio do processo de enquadramento será divulgado na página da EDUFGD no portal da UFGD, conforme cronograma proposto no item 9 deste edital.

**7.6** Proponente(s) cuja proposta for selecionada terá(ão) o prazo de até 20 dias corridos, a contar da data de devolução dos textos originais pela EDUFGD, para realizar as adequações solicitadas.

**7.6.1** Os textos serão devolvidos para adequações para as/os proponentes via sistema OMP.

**7.7** Após as adequações, os textos originais deverão ser encaminhados à EDUFGD via sistema OMP para a sequência dos trâmites.

**7.8** Após a assinatura do contrato de edição, os textos originais serão encaminhados para o processo de editoração, impressão e/ou publicação em formato digital.

## **8. RECURSOS**

**8.1** Os recursos referentes às etapas de enquadramento e seleção de textos deverão ser redigidos em formulário específico (Anexo V, disponível em: <http://portal.ufgd.edu.br/setor/editora/documentos-baixar>), devidamente preenchido e assinado.

**8.1.1** Os recursos referem-se a pedidos de reexame da decisão de enquadramento ou seleção final da proposta submetida.

**8.1.2** A adequação dos manuscritos poderá ser realizada somente após sua aprovação para publicação, observados os itens 7.4 e 7.6 deste edital.

**8.2** Os recursos deverão ser interpostos via sistema OMP, incluindo documentação que se faça necessária, respeitados os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no item 9 deste edital.

**8.3** O sistema OMP confirmará a submissão do recurso via e-mail cadastrado pelo proponente.

**8.3.1** A EDUFGD não se responsabiliza por recursos não recebidos no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**8.4** O resultado final do processo de seleção será divulgado na página da EDUFGD no portal da UFGD, conforme cronograma proposto no item 9 deste edital.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone: (67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5636

Data: 12/07/2023

### 9. CRONOGRAMA

Item	Etapa	Período
1	Período de inscrições	12/07/2023 a 11/09/2023
2	Enquadramento das propostas pela EDUFGD e pelo Conselho Editorial	12/09/2023 a 09/10/2023
3	Avaliação por pareceristas	10/10/2023 a 10/11/2023
4	Divulgação e homologação do resultado preliminar	14/11/2023
5	Período para recursos	17/011/2023 a 20/11/2023
6	Divulgação do resultado final	21/11/2023
7	Período para assinatura do contrato	22/11/2023 a 15/12/2023
8	Período para a Editoração	02/01/2024 a 28/03/2024
9	Publicação dos livros no Portal de Livros Abertos EDUFGD	A partir de abril de 2024

O processo de editoração deverá ser executado e concluído em um período de até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato de edição, podendo ser, excepcionalmente, prorrogado pela Editora da UFGD por até 3(três) meses desde que haja justificativa e motivação aprovadas pelo Conselho Editorial.

### 10. RESPONSABILIDADE DAS/DOS PROPONENTES

**10.1** Proponentes cujos textos originais forem aprovados deverão assinar o contrato de edição com a EDUFGD no período previsto pelo cronograma deste edital, cedendo os direitos para a publicação da primeira edição da obra à Editora da UFGD. Os autores/organizadores deverão entregar os seguintes documentos no momento da assinatura do contrato:

a) em caso proposta de livro de autoria individual ou coletânea, os termos de cessão gratuita de direitos autorais sobre todos os textos (disponíveis em: <http://portal.ufgd.edu.br/setor/editora/documentos-baixar>) devidamente preenchidos e assinados pelas/os respectivas/os detentoras/es dos direitos sobre os texto inseridos no livro, para a publicação da proposta;

b) em caso de utilização de imagens, áudio e/ou vídeo, os termos de cessão gratuita de direitos autorais sobre **imagem/áudio/vídeo** (disponível em: <http://portal.ufgd.edu.br/setor/editora/documentos-baixar>) devidamente preenchidos e assinados pelas/os respectivas/os detentoras/es dos direitos sobre as imagens inseridas no livro, para a publicação da proposta;

c) em caso de proposta que contenha tradução, os termos de cedência de direitos autorais do texto original e da tradução, devidamente preenchidos e assinados pelo/a autor/a e tradutor/a (disponíveis

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone: (67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5636

Data: 12/07/2023

em: <http://portal.ufgd.edu.br/setor/editora/documentos-baixar>), para a publicação da proposta.

**10.1.10** contrato de edição será assinado presencialmente na EDUFGD e terá vigência de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Findo este prazo, cessam os direitos de publicação cedidos à Editora da UFGD e as/os proponentes poderá(ão) retirar os originais.

**10.1.2A** não assinatura do contrato de edição no prazo estabelecido pelo cronograma deste edital sem apresentação de justificativa por escrito resultará na desclassificação da proposta.

**10.2A**s/os proponentes se comprometem a não submeter à apreciação nem publicar, integral ou parcialmente, o conteúdo da obra selecionada para publicação no âmbito deste edital em outros meios durante o processo de editoração da obra e a vigência do contrato de edição firmado com a EDUFGD.

**10.3** É de total responsabilidade de autoras(es)/organizadoras(es) verificar, providenciar e/ou custear as despesas com direitos autorais quando as obras originais apresentarem traduções, fotos, imagens, vídeos, áudios e/ou ilustrações de autores terceiros em seu interior e/ou em sua capa e/ou 4ª capa.

**10.4** Uma vez assinado o contrato de edição, as(os) autoras(es)/organizadoras(es) se compromete(m) a acompanhar todas as etapas da publicação e a cumprir, dentro do prazo previsto, todas as exigências que possam ser feitas pelo Conselho Editorial da EDUFGD.

**10.4.1** Autoras/es e/ou organizadoras/es deverão estar presentes em todas as reuniões na EDUFGD a que forem convidadas/os, durante o processo de editoração.

**10.5** O não cumprimento das responsabilidades atribuídas no item 10.4.1 resultará na desclassificação da submissão.

## **11. RESPONSABILIDADE DA EDITORA**

**11.1** Todas as obras a serem publicadas no âmbito deste edital serão disponibilizadas, em sua totalidade, de forma gratuita para download em formato PDF interativo no catálogo on-line da EDUFGD, Portal de Livros Abertos EDUFGD (disponível em: <https://omp.ufgd.edu.br/omp/index.php/livrosabertos/catalog>), e no repositório institucional da UFGD por tempo indeterminado.

**11.2A** EDUFGD se responsabiliza em divulgar as obras publicadas no âmbito deste edital em seus canais de comunicação e redes sociais.

## **12. CLÁUSULA DE RESERVA**

Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Conselho Editorial e coordenação da Editora da UFGD.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone: (67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5636

Data: 12/07/2023

**13. INFORMAÇÕES PARA CONTATO**

Editora da UFGD:

Rodovia Dourados/Itahum, km 12 - Unidade II da UFGD, Centro de Convivência, Cidade Universitária, CEP 79804-970, Dourados, MS.

Telefone para contato: (67) 3410-2651 E-mail: [editora@ufgd.edu.br](mailto:editora@ufgd.edu.br)

Horário de expediente: das 7h às 19h.

Dourados, 12 de julho de 2023.

**Marise Massen Frainer**

COED – Coordenadoria Editorial da UFGD

Universidade Federal da Grande Dourados

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone: (67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500